



JORNAL	DIA	MÊS	ANO	PAG
DIÁRIO OFICIAL	11	NOVEMBRO	2021	112

**Agência Reguladora dos Serviços Públicos do
Estado de Alagoas (ARSAL)**

RESOLUÇÃO ARSAL N.º 42, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA RENOVAÇÃO
DOS CONTRATOS DE PERMISSÃO ADVINDOS DA CONCORRÊNCIA N.º
AMGESP-005/2009 E CONCORRÊNCIA PÚBLICA ARSAL N.º 001/2013.

A Diretora-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Ordinária nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações advindas da Lei nº 7.151, de 5 de maio de 2010, e Lei nº 7.566, de 9 de dezembro de 2013, e ainda em conformidade com o Decreto nº 40.182 de 14 de abril de 2015, com as modificações trazidas pela Resolução ARSAL n.º 15, de 2 de setembro de 2016, e suas alterações, o que consta no processo administrativo SEI nº E:49070.0000003225/2021 e a decisão do Colegiado da ARSAL,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente resolução, a vigência do prazo para as permissionárias do Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, que tenham interesse na renovação do Contrato de Permissão, advindos da Concorrência N.º AMGESP005/2009 ou Concorrência Pública ARSAL N.º 001/2013, requerer perante à ARSAL, a renovação de seu Contrato de Permissão, avaliação e parecer sobre o desempenho de sua permissão,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maceió, 10 de novembro de 2021

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 620050